

**PORTARIA Nº 17/2025
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a constituição de Equipe de Auditoria, instituída para a elaboração de parecer técnico de legalidade sobre os Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do PSS nº 01/2021 – SEIAS.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e das disposições da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações.

Considerando as determinações constantes na Informação Técnica nº. 207/2024, de 19 de agosto de 2024, elaborada pela Diretoria Jurídica, relativa ao Processo TC/010611/2021, que requisita o parecer de legalidade das admissões de pessoal decorrentes do PSS nº 01/2021 – SEIAS.

Considerando o Ofício OFI – CJEXEC – 1831/2024, de 05 de setembro de 2024, que solicita o cumprimento das determinações constantes na Informação Técnica 207/2024.

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 para a contratação temporária de 20 (vinte) profissionais de Serviço Social e 12 (doze) profissionais de Psicologia, 05 (cinco) profissionais da Nutrição e 03 (três) Engenheiros Agrônomos para prestarem serviços nos programas, projetos e serviços da Secretaria Estadual da Inclusão e Assistência Social - SEIAS.

Considerando que cabe ao controle Interno Estadual apreciar a documentação correlata ao PSS nº 01/2021 – SEIAS, objetivando a emissão de parecer técnico de legalidade sobre o Concurso Público e as Admissões de Pessoal decorrentes dele.

Considerando que a necessidade de envio de informações complementares pela SEIAS para a emissão do parecer técnico de legalidade sobre o mencionado PSS, nos termos do Ofício nº 720/2024-SETC, tornou insuficiente o prazo anteriormente designado para o desempenho dos trabalhos da comissão constituída pela Portaria nº 42/2024 – SETC.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Auditoria a que se refere esta Portaria, composta pelos seguintes membros:

I – Carlos Eduardo de Mello Lima, CPF: XXX. 709.045-XX;

- II – Maria de Fátima dos Santos, CPF XXX.320.175.XX;
- III – Zelma Ferreira Santos, CPF XXX.856.535.XX;
- IV – Rita de Cácia Sousa Melo Santos, CPF XXX.454.935.XX.

§ 1º – Os trabalhos serão presididos pelo membro indicado no inciso I, deste artigo, e nas suas ausências e/ou impedimentos eventuais indicados no inciso II.

§ 2º – A referida Equipe de Auditoria poderá solicitar à Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC e à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, informações e documentos que julgar necessários ao cumprimento desta Portaria.

§ 3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de publicação desta Portaria, para realização dos trabalhos relacionados e a emissão de parecer técnico de legalidade sobre o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 – SEIAS e as Admissões de Pessoal decorrentes dele.

§ 4º – Em caso de efetiva necessidade, desde que formalmente justificado, o prazo constante no parágrafo 3º poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE NO DOE.

Aracaju, 28 de fevereiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretário(a) de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 78SD-R4G1-9AVL-MJLG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 28/02/2025 10:59:42 (Docflow)